

2522/2026	LAIS SAMILLA RAIOL PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2523/2026	LEIDIANE DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2524/2026	LOUISE DO SOCORRO RAIOL DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2525/2026	THAIANNY VALERIA ALVES LEAO DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2526/2026	ENEIDA MORGIANA RAMOS DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2527/2026	IVANA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2528/2026	SANDY THAYANNE MONTEIRO RABELO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2529/2026	ALINE RENATA DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2530/2026	CRISTINE PORTO SOARES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PEDAGOGIA)	03/08/2026 a 31/12/2026
2531/2026	SELMA MARIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO RELIGIOSO	03/08/2026 a 31/12/2026
2532/2026	ALAIN PATRICK MACEDO DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - GEOGRAFIA	03/08/2026 a 31/12/2026
2533/2026	JOSE RIBAMAR BRAUN VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - GEOGRAFIA	03/08/2026 a 31/12/2026
2535/2026	PAULA SUELI COSTA LIMA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA	03/08/2026 a 31/12/2026
2537/2026	CIBELE CAPELONE BORGES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2538/2026	ELIONAI DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2539/2026	ISMAEL DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2540/2026	MARIA LETICIA MARQUES MORAES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2541/2026	MARIANA DE JESUS MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2542/2026	MOISES DOS PASSOS CORREA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2543/2026	RAQUEL DOS SANTOS SENA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2544/2026	SANDRA DE ALMEIDA DE ASSIS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2545/2026	VERA LUCIA GASPAR GONCALVES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2546/2026	VIVIANE CRISTINA GODINHO CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	03/08/2026 a 31/12/2026
2547/2026	SILVETE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA PORTUGUESA	03/08/2026 a 31/12/2026
2548/2026	EWERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/08/2026 a 31/12/2026
2549/2026	MAYCON ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03/08/2026 a 31/12/2026
2550/2026	ADRIANO SOARES DE SOUZA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	03/08/2026 a 31/12/2026
2551/2026	JUCILENA SOUZA NASCIMENTO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	03/08/2026 a 31/12/2026
2552/2026	MICHELE DO SOCORRO FERNANDES	TÉCNICO PEDAGÓGICO	03/08/2026 a 31/12/2026
2553/2026	JAMILLE MIRANDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	03/08/2026 a 31/12/2026
2554/2026	GEYSE EVELYN COSTA DA ROCHA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	03/08/2026 a 31/12/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2026 – SEMEC
PROGRAMA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PMID)
2ª Edição**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, designado por meio do Decreto nº 114.310/2026 – PMB, de 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, pelo Decreto nº 29.107/96 – PMB, de 20 de agosto de 1996, e demais legislações aplicáveis,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM (SEMEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Integrada

em Ciências, Matemática e Linguagens, Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Licenciatura em Matemática para participação na 2ª edição do Programa Municipal de Iniciação à Docência (PMID), observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas para o processo seletivo destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Licenciatura em Matemática para participação na 2ª edição do Programa Municipal de Iniciação à Docência (PMID), promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Belém (SEMEC).

1.2. O PMID integra uma das estratégias de implementação da Política Municipal de Alfabetização Belém Alfabetiza, que faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional da Rede Municipal de Educação (RME) por meio da atuação de licenciandos em apoio às ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

1.3. O Programa constitui uma ação de formação inicial docente destinada a promover a articulação entre teoria e prática, fortalecer a identidade profissional dos futuros professores e ampliar as oportunidades de aprendizagem das crianças da RME.

1.4. A 2ª edição do PMID será executada no período de setembro de 2026 a março de 2027, podendo ter sua vigência prorrogada, observado o interesse da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, sendo: 30 (trinta) vagas distribuídas para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia; 20 (vinte) vagas para estudantes regularmente matriculados em Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens; 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; e 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em Matemática. Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. Caso não seja possível o preenchimento integral das vagas destinadas a determinado curso, em razão da inexistência de candidatos habilitados, do não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital ou da insuficiência de candidatos classificados, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para os demais cursos previstos no item 2.1, observada a seguinte ordem de preferência: Pedagogia, Letras – habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática e Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.

2.2.1. O remanejamento será realizado somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas originalmente destinadas ao respectivo curso, observados os requisitos de habilitação e a ordem de classificação dos candidatos.

2.2.2. O candidato convocado em decorrência do remanejamento deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital para participação no processo seletivo.

2.2.3. O remanejamento de vagas não implicará alteração do quantitativo total de 100 (cem) vagas previsto no item 2.1, destinando-se exclusivamente ao aproveitamento das vagas que, por ausência de candidatos habilitados ou classificados, não puderem ser preenchidas no curso para o qual foram originalmente destinadas.

2.2.4. A Administração poderá, mediante ato devidamente fundamentado e publicado nos canais oficiais do processo seletivo, promover o remanejamento das vagas remanescentes, respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e vinculação às regras deste Edital.

2.3. Os licenciandos selecionados atuarão, prioritariamente, em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da RME de Belém, apoiando o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à alfabetização e recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

2.4. A distribuição dos licenciandos nas unidades escolares observará as demandas pedagógicas da RME e considerará, sempre que possível, a disponibilidade de horário e a preferência de bairros informados pelos candidatos no ato da inscrição, sem que isso constitua direito à lotação pretendida.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar remanejamentos entre unidades escolares sempre que necessário para assegurar a adequada execução do Programa.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso presencial de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Licenciatura em Matemática reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II – estar cursando, no mínimo, o 4º semestre da graduação;

III – possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã ou da tarde, sendo 4 (quatro) horas na unidade escolar e 2 (duas) horas para planejamento;

IV – não estar vinculado a outro programa de bolsa e/ou estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Belém;

V – preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

VI – atender às demais condições estabelecidas neste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua disponibilidade de horário e indicar, quando solicitado, sua preferência quanto aos bairros de atuação.

3.3. A indicação de preferência de localidade possui caráter meramente indicativo e não assegura direito à lotação pretendida, cabendo à Secretaria Municipal de Educação definir a unidade escolar de atuação conforme as necessidades da RME.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1. O Programa Municipal de Iniciação à Docência (PMID) tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para implementação da Política Municipal de Alfabetização Belém Alfabetiza, por meio da atuação de licenciandos em apoio às ações pedagógicas voltadas à alfabetização, ao acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

4.2. Constituem objetivos específicos do Programa:

I – incentivar a formação inicial de professores para atuação na Educação Básica, promovendo a inserção dos licenciandos no cotidiano das escolas públicas municipais e fortalecendo a integração entre teoria e prática;

II – contribuir para a construção da identidade profissional docente, oportunizando aos licenciandos experiências relacionadas à cultura escolar, às rotinas pedagógicas e aos desafios da prática educativa;

III – fortalecer a articulação entre as instituições de ensino superior e a RME, favorecendo a cooperação entre formação inicial e prática profissional;

IV – apoiar a garantia do direito à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens, por meio da atuação dos licenciandos junto às escolas da RME;

V – fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores da Rede Municipal, estimulando práticas colaborativas, inovadoras e fundamentadas em evidências científicas;

VI – contribuir para a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização Belém Alfabetiza, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5. DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os candidatos selecionados e convocados para participação no Programa farão jus aos seguintes benefícios, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Concessão de Bolsa:

I – bolsa mensal no valor de R\$ 1.584,36 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

II – vale-transporte correspondente ao deslocamento diário entre residência e unidade de atuação, considerando o direito à meia passagem estudantil;

III – participação em formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com foco em alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação da aprendizagem, práticas pedagógicas baseadas em evidências e implementação da Política Municipal de Alfabetização Belém Alfabetiza;

IV – certificado de participação no Programa, desde que cumpridos os requisitos de frequência e desempenho previstos neste Edital.

5.2. A bolsa possui natureza exclusivamente educacional e formativa, destinando-se ao apoio à formação inicial dos licenciandos, não gerando vínculo empregatício ou obrigação de contratação futura pela Administração Pública.

5.3. O pagamento da bolsa e do vale-transporte ficará condicionado:

I – ao cumprimento da carga horária prevista;

II – ao registro regular da frequência;

III – ao desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas;

IV – ao cumprimento das responsabilidades previstas neste Edital e no Contrato de Concessão de Bolsa.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS LICENCIANDOS

6.1. Constituem responsabilidades dos licenciandos selecionados:

I – celebrar Contrato de Concessão de Bolsa com a Secretaria Municipal de Educação para período inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado, a critério da Administração Pública, por até três vezes, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência no Programa;

II – cumprir carga horária de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, na unidade escolar para a qual forem designados e 2 (duas) horas diárias para planejamento;

III – registrar diariamente sua frequência, conforme os procedimentos definidos pela coordenação do Programa;

IV – participar integralmente das formações, reuniões e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

V – desenvolver suas atividades com ética, responsabilidade, assiduidade, compromisso e espírito colaborativo, observando as orientações da equipe gestora da escola, do professor orientador e da coordenação do Programa;

VI – registrar adequadamente as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, utilizando os instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – comunicar previamente quaisquer situações que possam comprometer sua frequência ou permanência no Programa.

6.2. O descumprimento injustificado das responsabilidades previstas neste Edital poderá acarretar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes medidas:

I – advertência formal;

II – suspensão temporária da bolsa e do vale-transporte;

III – desligamento do Programa;

IV – impossibilidade de emissão do certificado de participação, quando não atendidos os requisitos estabelecidos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS LICENCIANDOS

7.1. Constituem atribuições dos licenciandos:

I – conhecer a organização e o funcionamento da unidade escolar, compreendendo seus aspectos administrativos, pedagógicos e institucionais;

II – apropriar-se dos Programas de Ensino da Rede Municipal referentes ao ano de escolaridade em que atuar, de modo a conhecer as habilidades prioritárias de Língua Portuguesa e de Matemática de cada bimestre, e das metas de Alfabetização previstas;

III – apoiar o(a) professor(a) no planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

IV – colaborar na elaboração de planos de aula, sequências didáticas, estratégias de avaliação e na organização e utilização dos materiais pedagógicos estruturados da Política Municipal de Alfabetização Belém Alfabetiza;

V – auxiliar na implementação de estratégias de acompanhamento individual dos estudantes, considerando seus diferentes níveis de aprendizagem, e pequenos grupos de estudantes em atividades de consolidação e recomposição das aprendizagens;

VI – contribuir para o registro e acompanhamento da evolução das aprendizagens dos estudantes;

VII – participar das formações promovidas pela SEMEC e desenvolver, sob supervisão, as estratégias pedagógicas discutidas nesses espaços;

VIII – acompanhar a dinâmica da sala de aula, a organização do tempo pedagógico e as interações entre professores e estudantes;

IX – desenvolver atividades pedagógicas junto às turmas, sob orientação e supervisão do(a) professor(a) regente;

X – participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, eventos escolares e demais atividades institucionais com finalidade formativa.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

8.1. As unidades escolares participantes do Programa deverão:

I – acolher os licenciandos e integrá-los às atividades da unidade escolar;

II – designar professor(a) ou técnico(a) pedagógico(a) para atuar como orientadores de campo;

III – assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades formativas;

IV – estimular a participação dos licenciandos nas atividades pedagógicas da escola;

V – comunicar à coordenação do Programa ocorrências relacionadas à frequência, desempenho ou conduta dos licenciandos;

VI – colaborar com o acompanhamento e a avaliação formativa dos participantes;

VII – encaminhar mensalmente as informações de frequência necessárias ao processamento da bolsa.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

I – preencher integralmente o formulário eletrônico;

II – anexar currículo atualizado, em formato PDF;

III – anexar histórico acadêmico atualizado, emitido pela instituição de ensino superior, contendo obrigatoriamente o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) ou documento equivalente;

IV – encaminhar vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, conforme desafio descrito neste Edital, compatível com a área de atuação pretendida.

9.3. O desafio proposto consiste na apresentação de uma atividade voltada ao processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens. Grave um vídeo de até 3 (três) minutos, considerando as seguintes situações:

9.3.1. Para candidatos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens:

Imagine que você iniciará sua atuação em uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental (Ciclo I) em que os estudantes apresentam diferentes níveis de aprendizagem: algumas crianças já leem pequenos textos, enquanto outras ainda estão consolidando a relação entre letras e sons.

Apresente uma proposta de atividade que você desenvolveria com essa turma. Em sua apresentação, explique como a atividade considera os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes e quais estratégias utilizaria para promover a participação de toda a turma;

9.3.2. Para candidatos do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa

Imagine que você iniciará sua atuação em uma turma de 5º ano do Ensino Fundamental (em que os estudantes apresentam diferentes níveis de aprendizagem: alguns estudantes já localizam informações explícitas em textos por meio da interpretação, enquanto outros ainda não leem com autonomia e, consequentemente, não conseguem identificar essas informações.

Considerando esse contexto, descreva: ações e estratégias que desenvolverá para o acompanhamento aos estudantes, público-alvo do programa, inclua, no mínimo, 3 (três) pressupostos que fundamentarão seu planejamento e intervenções pedagógicas, segundo a BNCC para promover avanços reais, garantindo que os estudantes concluam a etapa com maior autonomia, segurança e domínio dos conhecimentos essenciais previstos para o final do ano.

9.3.3. Para candidatos do curso de Licenciatura em Matemática

Imagine que você iniciará sua atuação em uma turma de 5º ano do Ensino Fundamental em que os estudantes apresentam diferentes níveis de aprendizagem: alguns estudantes já decompõem números naturais até a ordem de dezenas milhar, enquanto outros ainda estão lendo e escrevendo números naturais até a ordem das centenas.

Considerando esse contexto, descreva: ações e estratégias que desenvolverá para o acompanhamento aos estudantes, público-alvo do programa, inclua, no mínimo, 3 (três) pressupostos que fundamentarão seu planejamento e intervenções pedagógicas, segundo a BNCC para promover avanços reais, garantindo que os estudantes concluam a etapa com maior autonomia, segurança e domínio dos conhecimentos essenciais previstos para o final do ano.

9.4. As orientações para gravação, compartilhamento e envio do vídeo estarão disponíveis no formulário eletrônico de inscrição.

9.5. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição — incluindo currículo, histórico acadêmico, Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), vídeo de apresentação e demais documentos exigidos neste Edital — serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, (SEMEC), na qualidade de controladora, exclusivamente para as finalidades de execução do presente processo seletivo e do Programa Municipal de Iniciação à Docência (PMID), nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.2. Os dados serão mantidos sob guarda pela SEMEC pelo prazo de vigência do processo seletivo e do Programa, acrescido do prazo necessário ao atendimento de obrigações legais e regulatórias, findo o qual serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

10.3. Os dados coletados não serão utilizados para finalidade diversa da prevista neste Edital, nem compartilhados com terceiros, salvo por determinação legal, requisição de autoridade competente ou necessidade de cumprimento de obrigação regulatória.

10.4. O candidato poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (confirmação de tratamento, acesso, correção, eliminação, entre outros), mediante requerimento solicitado no Protocolo Geral da SEMEC direcionado ao Núcleo de Estágios.

10.5. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Natureza
Etapas 1 – Inscrição e homologação	Eliminatória
Etapas 2 – Avaliação documental e vídeo	Eliminatória e Classificatória
Etapas 3 – Entrevista	Eliminatória e Classificatória

11.2. Da homologação das inscrições

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital e apresentarem integralmente a documentação exigida para inscrição.

11.3. Da Avaliação Documental e do Vídeo

A Avaliação Documental e do Vídeo terá valor máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme os quadros abaixo.

I – Avaliação Documental (até 4,0 pontos)

Experiência na área da Educação Básica		
Categoria	Definição prática	Pontuação
Nenhuma experiência	Não apresentou atuação anterior na área da educação.	0,0
Iniciante	Participação em seminários, congressos, cursos, oficinas, palestras e outras experiências acadêmicas ou institucionais relevantes.	0,5
Intermediária	Estágio obrigatório e/ou não obrigatório.	1,0
Avançada	Experiência como estagiário(a) + bolsista de iniciação à docência e/ou residência pedagógica; e/ou monitoria; e/ou extensão em práticas de alfabetização.	2,0
Formação complementar		
Critério		Pontuação
Não apresentou formação complementar		0,0
Até 40 horas de cursos na área da educação (cursos relacionados à alfabetização, letramento, matemática, infância, avaliação, educação inclusiva ou formação docente)		1,0
Acima de 40 horas de cursos na área da educação (cursos relacionados à alfabetização, letramento, matemática, infância, avaliação, educação inclusiva ou formação docente)		2,0
Pontuação máxima		4,0

Serão consideradas formações relacionadas, entre outras, à alfabetização, letramento, matemática, infância, educação inclusiva, avaliação da aprendizagem, BNCC e práticas pedagógicas.

II – Avaliação do Vídeo (até 6,0 pontos)

Critério	Pontuação máxima
Clareza e comunicação	2,0
Adequação da proposta dos desafios	2,0
Domínio de conhecimentos sobre alfabetização e recomposição	2,0
Pontuação máxima	6,0

11.4. A nota da Etapa 2 corresponderá à soma da pontuação obtida na Avaliação Documental e na Avaliação do Vídeo, totalizando 10 (dez) pontos.

11.5. Será considerado habilitado para a etapa de entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa 2.

11.6. Da Entrevista

A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, e terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

11.7. A entrevista buscará identificar o perfil do candidato para atuação no Programa Municipal de Iniciação à Docência, considerando sua formação, disponibilidade, conhecimentos básicos sobre alfabetização e recomposição das aprendizagens, bem como potencial de atuação em contexto escolar.

11.8. A entrevista será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Motivação para participar do PMID e atuar na RME	2,0
Conhecimentos sobre alfabetização e recomposição das aprendizagens	2,0
Compromisso com a educação pública, postura ética e responsabilidade profissional	2,0
Capacidade de comunicação, escuta e trabalho colaborativo	2,0
Perfil, disponibilidade e maturidade para atuação no ambiente escolar	2,0
Pontuação máxima	10

11.9. Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A Nota Final (NF) será calculada por meio da média aritmética simples entre:

- I – a nota obtida na Avaliação Documental e do Vídeo; e
- II – a nota obtida na Entrevista.

12.2. A Nota Final será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (Nota da Etapa 2 + Nota da Entrevista) \div 2$$

12.3. Serão considerados classificados os candidatos que:

- I – obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação Documental e do Vídeo;
- II – obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista;
- III – obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV – estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

12.4. Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência deste Edital, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária e respeitada a ordem de classificação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG);
- II – candidato matriculado no semestre mais avançado do respectivo curso;
- III – maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra:

- I – o resultado preliminar da Avaliação Documental e do Vídeo;
- II – o resultado preliminar da Entrevista;
- III – o resultado preliminar da classificação final.

14.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico no endereço nest@semec.pmb.pa.gov.br, em formulário próprio disponível no Anexo I, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

14.3. Os recursos deverão ser fundamentados e limitar-se ao objeto da contestação, não sendo admitida a juntada de documentos novos, salvo quando destinados a sanar erro material ou falha atribuível à Administração.

14.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será definitiva na esfera administrativa.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O processo seletivo observará o cronograma abaixo:

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	28/08/2026
Período de inscrições	31/08 a 07/09/2026
Homologação das inscrições	08/09/2026
Divulgação do resultado da Avaliação Documental e do Vídeo	09/09/2026
Interposição de recursos da Etapa 2	09/09/2026
Divulgação do resultado pós-recursos	10/09/2026
Convocação para entrevistas	10/09/2026
Realização das entrevistas	11 e 14/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2026
Interposição de recursos da Etapa 3	15/09/2026
Divulgação do resultado final	16/09/2026
Assinatura do contrato de concessão de bolsa	16/09/2026
Início das atividades	17/09/2026

15.2. O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Educação mediante divulgação nos canais oficiais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A ausência do candidato em qualquer etapa implicará na eliminação do processo seletivo.

16.2. O Programa Municipal de Iniciação à Docência (PMID) possui natureza exclusivamente formativa e não gera vínculo empregatício entre os licenciandos e a Secretaria Municipal de Educação de Belém.

16.3. A participação no Programa não assegura direito à contratação futura, nomeação em cargo público ou qualquer forma de aproveitamento automático pela Administração Pública.

16.4. Os candidatos convocados deverão assinar o Contrato de Concessão de Bolsa junto à Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Belém.

16.5. A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento das responsabilidades previstas neste Edital, ao desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas e ao registro regular da frequência.

16.6. A convocação dos candidatos observará a ordem de classificação, o número de vagas, a disponibilidade orçamentária e as necessidades pedagógicas da RME.

16.7. O presente processo seletivo terá validade durante a vigência da 2ª edição do Programa Municipal de Iniciação à Docência (PMID), podendo ocorrer novas convocações de candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

16.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público. Belém, 28 de agosto de 2026.

Jorge Leonidas Vaz da Costa
Secretário Municipal de Educação de Belém

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº ____/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA (PMID)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____
CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Curso: _____
Instituição de ensino: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

2. OBJETO DO RECURSO

Etapas/resultados objeto do recurso:

- ☐ Inscrição
☐ Análise documental
☐ Entrevista

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, os motivos que fundamentam o pedido de revisão do resultado, indicando, quando possível, o item do Edital relacionado à situação:

4. PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, solicito à Comissão Organizadora:

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para fundamentação do recurso, quando cabíveis:

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das disposições estabelecidas no Edital nº ____/2026, especialmente quanto aos prazos, procedimentos e condições para interposição e análise de recursos.

[Município/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

7. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Recurso: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐ PARCIALMENTE DEFERIDO

Fundamentação/decisão:

Data da análise: ____/____/____

Assinatura do(a) responsável pela análise
Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 198/2026-GABS/SEINFRA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 114.393/2026, de 07/05/2026, publicado no DOM nº 15.424.

CONSIDERANDO Os termos do Art. 45 – V da Lei nº 10.143/2025, publicada no DOM nº 15.130;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 10.143, de 10.02.2025 (DOM nº 15.130) que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências e Processo Administrativo nº 2962/2026-SEINFRA DIGITAL.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, já remuneradas, do servidor JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA, matrícula nº 2041707-059, ocupante do cargo de DIRETOR, durante o período de 01 a 30/09/2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora ADRIANA SILVA DE CARVALHO matrícula nº 1998250-021, para responder pela Diretoria do Núcleo Setorial de Código de Posturas- NSCP/SEINFRA (Diretor – DAS – 201.8) desta SEINFRA, durante o impedimento do titular, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 28 de agosto de 2026.

FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 479/2026-GABS/SESMA/PMB BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Belém/SESMA, CLEIDSON FERREIRA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.211, 215 e 216 §2º, da Lei específica nº 7.502/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém), resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei de nº 9.784/99 e, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº05/2026, referente ao GDOC nº 37010/2022, designada pela Portaria nº 369/2026 – GABS/SESMA, de 16 de junho de 2026, publicado no DOM nº 15.452, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR Marco José Andrade Cruz, servidor efetivo, com escolaridade de nível superior, matrícula nº 1833502-024 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada DILZA MARIA PANTOJA CORREA, matrícula nº 0071315-012 no processo administrativo acima indicado para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto: 114.583/2026

PORTARIA Nº 480/2026–GABS/SESMA/PMB BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, CLEIDSON FERREIRA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215 da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, CPAD nº 09/2026/NAPDFE/SESMA, instituída por V.S.ª por meio da Portaria nº 435/2026–GABS/SESMA de 27 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 15.478/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional acerca do Processo GDOC nº 31.774/2021-SESMA e considerando o que reza os arts.220, §2º e 222, da lei estatutária.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNARo servidor HALLAN CRECENCIO GONÇALVES SANTOS/0642460-019, servidor efetivo, com escolaridade de nível superior, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO da servidora acusada ADRIA LUCIA LEÃO E SILVA, Matrícula 354198-012, Cargo Técnica em Enfermagem, no aludido Processo Administrativo Disciplinar para apresentar DEFESA ESCRITA, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.